

**NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO PARTICULAR DE COMPRA Nº. 001//2022-FUND.**

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETO GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**SEDE DA FUNDAÇÃO TIRADENTES**

**Av. Contorno nº. 2.185, Setor Central Goiânia GO.**

**Site – [www.tiradentes.org.br](http://www.tiradentes.org.br) – E-mail: [roberto.sousa@tiradentes.org.br](mailto:roberto.sousa@tiradentes.org.br) ou [operacoes@tiradentes.org.br](mailto:operacoes@tiradentes.org.br). Duvidas? Ligue 62-3269-3325**

**ABERTURA: 28/09/2022 às 14:30 horas.**

**AVISO**

A Fundação Tiradentes, Pessoa Jurídica de Direito Privado, por intermédio de seus colaboradores, subscreventes deste, em cumprimento da Diretoria Executiva, convida para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto, processo de contratação de empresa especializada em Implantação de Sistema de Geração de Energia Solar, segundo os critérios contidos na Notificação de Sessão Particular de Compras n. 001/2022 , disponível através de solicitação ao e-mail:[roberto.sousa@tiradentes.org.br](mailto:roberto.sousa@tiradentes.org.br) Ou pelo e-mail: [operacoes@tiradentes.org.br](mailto:operacoes@tiradentes.org.br) – ou através do endereço eletrônico: [www.tiradentes.org.br](http://www.tiradentes.org.br).

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

---

Roberto Sousa Mendes  
Coordenador

---

Sarah Cinthia Gomes  
Assistente

---

Kelly Machado  
Assistente

---

Zilma Rodrigues Dias  
Relatora

## **1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 É vedada a participação de empresa que esteja em processo de Recuperação Judicial, Falência, concordata ou liquidação.

1.2 Estar previamente regular com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias.

## **2 - DA REPRESENTAÇÃO**

**2.1- No dia 28/09/2021 às 14:30 horas, a empresa participante deverá** apresentar um representante legalmente constituído para o ato.

**2.2-Todas as Empresas participantes deverão** apresentar perante a Equipe de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, uma Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo I) **acompanhada de cópia da Carteira de Identidade.**

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1 - As empresas participantes deverão** entregar dois envelopes, devidamente lacrados, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

**ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"  
(Razão Social e CNPJ)**

**ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
(Razão Social e CNPJ)**

**A "Proposta de Preços" deverá:**

**3.2 - Ser** redigida, em uma única via, impressa em papel timbrado ou editada por computador, em língua portuguesa, contendo descrição precisa do objeto indicando a marca, o prazo de garantia contra defeito de fabricação, prazo de entrega e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, devendo atender as especificações do **Anexo III**, Termo de Referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa participante.

**3.3 - Ter validade** não inferior a 6(seis) meses, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente este prazo de validade será este o considerado.

**3.4 - Quaisquer tributos, custos e despesas** diretas ou indiretas omitidas na proposta ou

incorretamente orçados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicionais.

**3.5** – O termo de referência da contratação está constante no **Anexo III**, podendo este ser alterado, bem como acrescidos novos itens para o bom desempenho do contrato de prestação de serviços.

## **4 - DA HABILITAÇÃO**

### **4.1 - Habilitação Jurídica:**

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Certidão Simplificada da JUCEG/CARTÓRIO
- e) A empresa participante fica obrigada a apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, declaração de superveniência de fato impeditivo e declaração no que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º. Da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa participante, a ser apresentada no momento da sessão com a data do dia(**anexoII**).
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de Inscrição na secretaria da fazenda, relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

### **4.2 - Regularidade Fiscal:**

A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - a1) A Seguridade Social – INSS
  - a2) Ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- a3)** Conjunta da Receita Federal, e Dívida Ativa da União;
- a4)** Secretaria da Fazenda Estadual (Dívida Ativa);
- a5)** Certidão Negativa de Débitos do Município do domicílio ou sede da empresa participante.
- A6)** Certidão negativa de falência ou de processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial de Empresa, expedida pelo cartório competente ou pelo distribuidor da sede da empresa participante.

#### **4.3 – Requisitos técnicos exigidos:**

- A)** A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 02(dois) atestados de capacidade técnica de implantação do objeto desta Sessão.

## **5 - DA SESSÃO DE COMPRA**

**5.1 -** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise e classificação para lances.

**5.2 –** A Comissão de Compras procederá à classificação da proposta de menor preço e, no mínimo, três que tenham valores sucessivos e superiores relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**5.3 –** A Comissão poderá permitir a oferta de lances por todos os participantes.

**5.4 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, implicará a exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**5.5 –** A Comissão poderá efetuar nova sessão de lances caso a empresa participante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**5.6 –** A Comissão, sempre que julgar necessário poderá negociar diretamente com a empresa participante para obtenção de melhor preço.

**5.7 -** A empresa vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação, assinar o contrato. A recusa injustificada da adjudicatária implicará em desistência, sujeitando-o à reparação de danos.

## **6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - É facultado à Comissão em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**7.2** - Os documentos serão submetidos a análise segundo critérios da Comissão de Compras.

**7.3** - Fica assegurado a Fundação Tiradentes o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular o presente processo de compras ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação.

**7.4** – As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

**7.5** – Para formalização desta contratação, as partes exercerão sua liberdade de contratar, observando os preceitos da ordem pública e o princípio da função social do contrato, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo conseqüentemente a toda sociedade.

**7.6** – A empresa a ser contratada declara expressamente a inexistência de qualquer vínculo de emprego com a contratante, seja solidaria ou subsidiariamente, com relação aos seus empregados ou propostos, estando sob sua exclusiva responsabilidade toda e qualquer despesa, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, incluindo-se honorários advocatícios, depósito recursal, recolhimentos fiscais, taxas e etc., que porventura poderão advir através de ações movidas pelos empregados ou prepostos da empresa contratada, contra a empresa contratante.

**7.7** – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste edital, sem expressa anuência da contratante.

Goiânia, 21 de setembro de 2022.

---

Roberto Sousa Mendes  
Coordenador

---

Sarah Cinthia Gomes  
Assistente

---

Kelly Machado  
Assistente

---

Zilma R. Dias  
Relatora

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_,(endereço completo, CNPJ, insc. Estadual ou municipal), **DECLARA**, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para a habilitação no processo de compras, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante da portaria, ensejará a reparação civil das perdas e danos a Declarante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

Nome da Empresa

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NO QUE SE DISPÕE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa \_\_\_\_\_, (endereço completo, CNPJ, insc. Estadual ou municipal), **DECLARA**, sob as penas cabíveis que não há fatos supervenientes que impede sua regular participação neste processo de compras, e atende plenamente ao que se dispõe o Inciso XXXIII Artigo 7º. Da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme previsto na lei 9.854 de 07/10/99. **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante da portaria, ensejará a reparação civil das perdas e danos a declarante.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante

Nome da Empresa

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO DE COMPRAS Nº. 001/2022-FUND**

**1 INTRODUÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para implantação do projeto de Sistema de Geração de Energia Solar - Fotovoltaico.

**2. OBJETIVO**

2.1. Implantação de Usina de Geração de Energia Fotovoltaica, no solo, com capacidade de **geração média mensal mínima de 19mil Kwh**, sem adição ou substituição de transformador, considerando o espaço disponível para instalação de placas de no máximo de 1.800m<sup>2</sup> no solo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Elaboração do projeto detalhado para implantação de Usina de Energia Fotovoltaica com capacidade mínima de 19mil kwh/mês - emissão de ART.</p> <p>Execução do projeto com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e serviços necessários para implementação completa do projeto a ser detalhado, dentre eles: Módulos fotovoltaico, inversores, material elétrico, cabos, conectores, estrutura de solo, serviços de obra civil, dentre outros necessários para execução completa do projeto.</p> <p>Diligenciamento / acompanhamento do projeto junto a ENEL Goiás.</p>	1	1		
<b>LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO:</b>					
R 2, Via coletora pista única, com Av. C, Via coletora pista dupla, Qd A 36 , Lot 01 - Jd. Goiás – Campo de Futebol . Goiânia/Go					
<b>FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS:</b>					
Conforme detalhamento a ser apresentado pela proponente.					



**- METODOLOGIA**

- A Adjudicatária deverá garantir cumprimento da Resolução Normativa ANEEL 482/2012 e NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, e outras que se fizerem necessárias para homologação do projeto.

**Goiânia, 21 de Setembro de 2022.**

**RECIBO**

**DEVOLVER ESTE RECIBO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ESCANEADO VIA E-MAIL [operacoes@tiradentes.org.br](mailto:operacoes@tiradentes.org.br) ou, [roberto.sousa@tiradentes.org.br](mailto:roberto.sousa@tiradentes.org.br)**

Recebemos nesta data, a notificação para a participação do processo de compras nº. 001/2022 – OPE, oriundo da Fundação Tiradentes, através do acesso ao instrumento de notificação do processo acima identificado.

***Objeto: Contratação de empresa para implantação do projeto de Sistema de Geração de Energia Solar - Fotovoltaico.***

O não preenchimento completo dos dados no recibo abaixo, exime a Comissão de Compras, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento de notificação, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Local data

Local

Data

\_\_\_\_\_

**Assinatura c/ Carimbo**

CARIMBO DO CNPJ

Nome/Responsável:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
Fone:		Fax:	
E-mail:			

**DEVOLVER ESTE RECIBO DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ESCANEADO VIA E-MAIL [operacoes@tiradentes.org.br](mailto:operacoes@tiradentes.org.br) ou, [roberto.sousa@tiradentes.org.br](mailto:roberto.sousa@tiradentes.org.br)**